



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 026/2019
DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2019, nova meta referente ao programa **0015 – Transporte Escolar**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

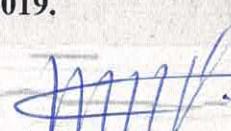
Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 45.105,67 (Quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e sete centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
12.361.0015.0000 – **CV CAMINHO DA ESCOLA (SALDO REMANESCENTE)**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R\$ 45.105,67 (Quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e sete centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos de saldo remanescente do Termo de Compromisso PAR Nº 201600635/2016, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Educação, representado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE
DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.**


Anildo Alberton
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA

VALE DO ANARI

05-2001